



CÂMARA MUNICIPAL

**LAGOA DO BARRO  
DO PIAUÍ**

BIENIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipaldb@gmail.com



## TERMO DE REFERENCIA

### **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A EQUIPE GESTORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **1 - INTRODUÇÃO:**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria a Equipe Gestora da Secretaria de Administração junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos. O escopo inclui a implementação e adaptação aos requisitos do e-Social, sistema de fiscalização da Receita Federal, e a verificação da utilização da Esfinge online na folha de pagamento.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

2.1 - Justifica-se a contratação de serviços especializados para a implementação e adaptação aos requisitos do e-Social, sistema de fiscalização da Receita Federal, bem como a verificação da utilização da Esfinge online na folha de pagamento. A contratação se fundamenta na necessidade da Administração de contar com uma equipe especializada para orientar as atividades dos servidores municipais lotados no Departamento Pessoal e Recursos Humanos. Esse suporte é essencial para a realização de atos e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, especialmente em face das frequentes alterações na legislação e na forma de transferência de informações. Dessa forma, busca-se garantir a continuidade dos trabalhos administrativos da Prefeitura Municipal com eficiência e eficácia, atendendo aos padrões exigidos pela legislação atual e proporcionando um ambiente de trabalho alinhado com as melhores práticas de gestão pública.

#### **3 - DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1 - Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a implementação e adaptação aos requisitos do e-Social, sistema de fiscalização da Receita Federal, bem como a verificação da utilização da Esfinge online na folha de pagamento. A contratação visa à orientação das atividades dos servidores municipais lotados no Departamento Pessoal e Recursos Humanos, garantindo a realização de atos e procedimentos em conformidade com as normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL

## LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

BIÊNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipalldb@gmail.com



3.2 - A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data de Homologação para 06 meses. 3.4 - Tratando-se de um serviço exclusivo:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

**I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;**

**II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

**a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral;**

**c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

**d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**

**e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;**

**h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais**



CÂMARA MUNICIPAL

## LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

BIÉNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00497196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipaldb@gmail.com



**serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;**

**IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

### **4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após pesquisa de mercado com base na demanda da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí constatou-se que a empresa escolhida atende os requisitos de forma completa e que agregue para a continuidade dos serviços do Departamento Pessoal e Recursos Humanos.

### **5 - DA ESCOLHA**

A Câmara Municipal já possui um acompanhamento através da assessoria e orientação técnica nos últimos 2 anos, considerando que os serviços de assessoria e consultoria envolvem planejamento e definição técnica que demandam tempo para execução e verificação de dados e suas efetividades em aplicações futuras, é de grande valia para a gestão dar a continuidade com o mesmo fornecedor que contribui significativamente para a eficácia e assertividade da gestão, uma vez que a empresa já possui familiaridade com os procedimentos e exigências locais, bem como com a equipe e os desafios específicos enfrentados.

Dessa forma, a escolha pelo mesmo fornecedor dos anos anteriores se mostra a opção mais adequada para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de assessoria e consultoria prestados, garantindo que os objetivos de planejamento e implementação ao setor de recursos humanos sejam atingidos de maneira eficaz. Além disso a referida empresa apresentou atestado de capacidade técnica, também presta serviços em diversos órgãos públicos na região.

### **6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:**

6.1 - O Fornecedor deverá fornecer/executar os materiais/serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número da Autorização de Fornecimento.

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Administração, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

### **7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:**



## LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

BIÉNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí  
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS  
CNPJ: 00497196/0001-71  
(89) 3498-0019  
camaramunicipaldb@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Preço Total Serviços especializados para a implementação e adaptação aos requisitos do e-Social, sistema de fiscalização da Receita Federal, bem como a verificação da utilização da Esfinge online na folha de pagamento.	12	2.000,00	24.000,00

### 8 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### 9 - FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

### 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - O Fornecedor deverá apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

- a) Comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Administração - CRA
- b) Comprovação de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior graduado em Administração/Recursos Humanos, com inscrição no CRA, com experiência comprovada na área pública;
- c) Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível ao objeto do presente termo, expedido por pessoa jurídica de direito público.

10.2 - A contratada do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta contratação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Administração, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Administração - CRA
- b) Comprovação de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior graduado em Administração/Recursos Humanos, com inscrição no CRA, com experiência comprovada na área pública;



## LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

BIÉNIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí

CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS

CNPJ: 00.497.196/0001-71

(89) 3498-0019

camaramunicipaldb@gmail.com



- c) Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível ao objeto do presente termo, expedido por pessoa jurídica de direito público
- d) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no contrato, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- f) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- g) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- h) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

### 11 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Se tratando de um processo de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, a Lei 14.133/2021 diz: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

### 11 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;



CÂMARA MUNICIPAL

## LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

ENÉRIO 2025-2026

Avenida 29 de Abril, N° 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí  
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS  
CNPJ: 00.497.196/0001-71  
(89) 3498-0019  
camaramunicipaldb@gmail.com



- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

### 12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

12.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

12.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 17/01/2023.

**Daniel Joaquim da Silva  
Presidente da Câmara  
a**